

Deos gd.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo 14 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza = Snr. Capitão Jozé Lemé da Silva.

**P.<sup>a</sup> o Comd.<sup>e</sup> da Praça de Santos =**

Logo que Vm.<sup>ce</sup> receber esta, informe-se por fora, e procure saber com segredo Se nesse Navio, ou em alguma das Sumacas, q se achão nesse Porto, vem algumas pessas de menor calibre, e havendo-as procure Vm.<sup>ce</sup> colhelas, para se mandarem avaliar, e tomar para a Fazenda Real quatro das melhores, as quais mandarey pagar promptamente.

E logo q. Vm.<sup>ce</sup> as tirar as fará partir p.<sup>a</sup> cima sem demora, a pôrem se promptas no Cubatão com os seus competentes reparos, que ellas tiverem.

Juntam.<sup>te</sup> com as d.<sup>ns</sup> pessas virão dous pedreiros de bronze dos q. se achão no Armazem, estes podem vir p.<sup>a</sup> já, e as roqueiras cá se achão. Tudo isto se pertende sem demora, em q Vm.<sup>ce</sup> porá todo o cuid.<sup>o</sup> e delig.<sup>a</sup>.

Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 15 de Julho de 1769 // D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza // Sr. Cap.<sup>m</sup> Manoel Borges da Costa //

**P.<sup>a</sup> o Juiz de fora de Santos**

O Navio que se acha nesse Porto hé ..... carregado por conta do Capitam delle, a este faça Vm.<sup>ce</sup> sentido de que infalivelm.<sup>te</sup> o ha de carregar de effeitos desta Capitania quaesquer que delle escolher ..... e havendo de pôr duvidas a esta resolução as desfaça Vm.<sup>ce</sup> ..... certeza de que mandarey por os apontador e feitor nesta V.<sup>a</sup> á hora, e ponto que delle os quizer e que sejam capazes assim na bondade, como no acomodado preSso, porq. farei carregar aos donos. De outras vezes q. tem vindo a esta d.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> semelhantes embarcações, me não tem sido possivel vencer este meu dezejo tão proveitozo aos interesses desta Capitania, porq. todas vem carregadas por conta de Sug.<sup>tos</sup> q ahy não vem, agora q. o dono está presente, hé justo q. se acomode a cumprir isto, q. até a elle mesmo poderá ser mais proveitozo por escuzar ser precizo ir a outra parte carregar, deixando effeitos nesta Capitania de q lhe podem provir mayores utilidades.

Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 15 de Julho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Dr. Juiz de forá Jozé Gomes Pinto de Moraes

**P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>**

Foi S. Mag.<sup>de</sup> q. Deos g.<sup>de</sup> servido por carta Sua de ..... do anno proximo passado firmada de Sua Real ..... da

